



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI N.º 1157, DE 19 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no
Rodovia dos Tamoios Km 24- Bairro Tapanhão

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Gentil Antonio dos Santos", a via pública com 844,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, que tem início no Km 24 da Rodovia dos Tamoios, no Bairro do Tapanhão, Município de Jambéiro-SP, que serve às propriedades de José Leonel da Silva e Antonio Gentil dos Santos, Ysan Georges Hayek, Benedito Barbosa Neto (João Carlos Telles Pereira e Ariovaldo J. Palma Jr.), Waldemar Somaio (Sidney Macrander), Waldemar Alves dos Santos, Alcides Alves Teixeira, findando na propriedade de Manoel Cevilha e Filhos (Benedito Roberto Siqueira).

Parágrafo Único – As placas denominativas da via pública a que se refere o presente artigo conterão os seguintes dizeres: "Estrada Municipal Gentil Antonio dos Santos".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 19 de Abril de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 19 de Abril de 2002.


Darlene da Silva Ferreira
Oficial Administrativo